

PORTARIA Nº 131/2023

RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA N° 056, DE 27 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS, COM PARIDADE, CIVIL E MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Retificar a relação anexa à Portaria nº 056, de 07 de março de 2020, *onde se lê*: "AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III - LETRA O", *leia-se*: "AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III - LETRA U", pertinente à servidora pública municipal inativa **ZILDA GOMES RIGO**, considerando o disposto nos autos do protocolo sob n.º 23.114/2023 e nos termos da Súmula Administrativa nº 008/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo